



Ofício nº 52/2020 GAB./PREF.

Boqueirão do Piauí, 06 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

ROBERTO MONTEIRO CARVALHO

Promotor de Justiça, respondendo Promotoria de Justiça de Capitão de Campos.

Assunto: Recomendação Administrativa nº 08/2020

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Trata a presente notificação de recomendação emitida por esta Promotoria no sentido de que *“sejam cancelados, no âmbito da sua atribuição, todos os eventos com aglomerações, previstos para realizar-se, em consonância com a acertada orientação dos decretos expedidos”*.

Nesse sentido, informa que só havia previsão para realização de 02 (dois) eventos com aglomerações no Município de Boqueirão do Piauí, se tratando da Festa do Trabalhador (01/01/2020) e do encerramento dos Festejos de Nossa Senhora de Fátima (12/05/2020), ambos prontamente cancelados.

Assim, resta atendida a recomendação emitida por esta Promotoria, de forma que segue em anexo nota de esclarecimento emitida pelo Prefeito Municipal comprovando tal situação.

Ao tempo em que renovamos os votos de respeito e consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção à Recomendação Administrativa n.º 08/2020, emitida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, a qual recomenda ao Município de Boqueirão do Piauí o cancelamento de todos os eventos com aglomerações a serem realizados, cumpre esclarecer e informar alguns pontos.

É cediço que o Mundo encontra-se em plena crise de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus. Referida situação resultou na declaração de situação de calamidade pública, bem como na imposição de uma série de medidas de combate à disseminação da doença em todos os níveis da federação brasileira.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, no intuito de preservar sua população e garantir o bem estar coletivo, editou os Decretos Municipais n.º 10, 11, 12 e 13, todos de 2020, os quais estabeleceram uma série de medidas visando conter a doença, incluindo neste rol a proibição da realização de quaisquer eventos com aglomeração.

Vale ressaltar que, a nível municipal, só existia previsão para a realização de 02 (dois) eventos nos próximos meses, quais sejam, a Festa do Trabalhador, que seria realizada em *01 de maio de 2020*, e o encerramento dos Festejos de Nossa Senhora de Fátima, prevista para o dia *12 de maio de 2020*.

Ambos foram prontamente cancelados pelo Executivo Municipal como forma a dar cumprimento às normas mencionadas, visando justamente evitar a ocorrência aglomerações que poderiam colocar em risco o povo de Boqueirão do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



Dessa forma, cumpre informar que a Prefeitura Municipal continuará tomando as medidas necessárias para a prevenção em face da COVID-19, e que não será admitida a realização de qualquer outro evento que enseje a ocorrência de aglomerações enquanto durar a situação de calamidade pública, estando devidamente atendida a recomendação ministerial.

Na oportunidade, reforçamos o compromisso da Prefeitura Municipal com a saúde pública e com o bem estar coletivo, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020.

VALDEMIR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí